



Termos de Referência (TDR) para Serviços de Limpeza da Casa das Nações Unidas em São Tomé e Príncipe

A. OBJETIVO

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em São Tomé e Príncipe, pretende contratar uma empresa de prestação de Serviços de Limpeza profissional para a Casa das Nações Unidas, sita na Avenida Kwame N'kruma, em São Tomé, que englobe espaços desde rés do chão ao terceiro piso.

Todos os pisos incluem corredores, casas de banho, cozinhas, salas de reunião, espaços abertos e aproximadamente 80 gabinetes fechados. As instalações incluem também, uma Sala de Reunião, uma Cafeteria, uma Clínica, três guaritas, escadas laterais e central, entre outros.

O objetivo da licitação visa a celebração de um Acordo de Longo Prazo (LTA – Sigla Inglesa) por um periodo de dois (2) anos com uma empresa de limpeza profissional.

A empresa proponente bem-sucedida será contratada por um periodo inicial de 1 (um) ano, com a possibilidade de renovação de contrato para mais 1 ano, com base no desempenho satisfatório do contrato.

B. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As empresas que prestam serviços na supracitada área são convidadas a apresentarem as suas propostas (**Técnica e Financeira**) em STD (Dobras) via e-mail: bidsstp@undp.org e observe os seguintes prazos dessa solicitação (com base em COB, hora local de São Tomé):

1. Confirmação de participação na Visita Técnica: 03 de maio de 2021
2. Visita técnica ao PNUD: 07 de Junho de 2021 - 9:00 a.m no Complexo da Casa da ONU
3. Pedido de Esclarecimento: 9 de junho de 2021
4. Submissão de proposta: 14 de junho de 2021

As solicitações enviadas por e-mail devem ser limitadas a um máximo de 10 MB e devem estar livres de qualquer forma de vírus ou de conteúdo corrompido, sob pena de serem rejeitadas.

Constitui responsabilidade do fornecedor assegurar que a sua proposta chegue no endereço no formato .PDF e no prazo acima estipulados. As propostas recebidas fora do prazo acima indicado, independente das razões, não serão consideradas para avaliação.

A Proposta técnica deve incluir:

- Organização e Metodologia de Trabalho;
- CV da empresa com informações dos serviços de limpeza já realizados;
- Quadro das encarregadas de limpeza e supervisora disponível para os serviços supracitados;

A proposta financeira, deve obedecer o formato do quadro do anexo 1.

C. TAREFAS E RESPONSABILIDADES

Todo o trabalho deve ser realizado de acordo com as melhores praticas reconhecidas na area de serviços e em conformidade com os regulamentos de saúde e segurança localmente aplicáveis. O Contratante é responsável pela manutenção dos padrões mínimos de limpeza e qualidade de desempenho estabelecidos neste documento, independentemente das ausências do pessoal por doença ou férias.

A superfície do assoalho deve estar completamente livre de sujidades, das manchas, de pintura, de qualquer coisa derramada e de todo o outro defeito que possa ser removido.

Todos os defeitos observados no ato de limpeza devem ser registados e relatados a supervisora de limpeza de modo que os reparos necessários possam ser efetuados .

Nenhuma alteração nos dias ou horário acordados pode ser feita sem autorização prévia da Administração do PNUD.

Os serviços principais de limpeza a ser feita compreendem:

1. Limpeza das casas de banhos, incluindo sanitas e lavatórios, espelhos e paredes. Reabastecimento constante e consistente de papel higiênico e sabão líquido nas casas de banho. Para a manutenção das casas de banho em condição higiênica, a limpeza deve ser feita pelo menos a cada 3 horas das 08h00 as 17h00 em cada um dos andares.
2. Limpeza, aspiração, remoção de pó nos móveis, nos armários e nos equipamentos de escritório, tapetes, chão, paredes, etc.
3. Limpeza aprofundada da cafeteria pelo menos uma vez em cada 3 meses.
4. Certificar de que o lixo seja recolhido pelo menos uma vezes por dia (todas as manhãs e à tarde entre 07:30 – 16:30).
5. Retirar e lavar os utensílios de cozinha (chávenas de chá e café, copos).
6. Substituir água nos bebedores de água instalada no edifício.

7. Limpeza das guaritas e entrada do edifício.
8. Limpeza de todos os vidros, espelhos e quadros instalados nos gabinetes.
9. Limpeza de áreas comuns, salas de reuniões, salas de conferências, áreas de recepção, etc., as salas de conferência/reunião devem ser limpas após cada reunião.
10. Limpeza das cozinhas, limpeza de portas do armário (do lado de fora), limpeza do exterior do frigorífico e limpeza de todos os aparelhos elétricos e não elétricos instalados nas cozinhas.
11. Limpeza de cortinas das janelas pelo menos uma vez em cada 2 meses.
12. Regar e manter os vasos das plantas instalados na Recepção e nos corredores.
13. Reportar a Administração do PNUD as avarias detetadas nas casas de banho, utensílios de cozinha, luminárias, etc.
14. Desinfestação dos escritórios / instalações contra ratos, mosquitos, pulgas, baratas e outras pragas.
15. No final do dia de trabalho, verificar se as portas e janelas estão fechadas e certificar que os sacos de lixo recolhidos são removidos do local.

Horários de Serviço:

- ✓ As encarregadas de limpeza devem ter os seguintes turnos:

Segunda a Quinta Feira:

Cinco encarregadas de limpeza: 06h00 às 14h00

Uma encarregada de limpeza: 14h00 às 18h00

Sexta – Feira:

Seis encarregadas de limpeza: 8h00 às 14h00.

- ✓ Serviços de limpeza semanais e mensais devem ter lugar na sexta-feira, entre as horas de 08:00 a 14:00.

Quadro de Pessoal:

- ✓ Disponibilização encarregadas de limpeza com experiência na área requerida, e que devem estar devidamente uniformizadas, mostrando o distintivo da empresa e a sua identificação.
- ✓ A empresa deverá indicar um(a) supervisor(a) para acompanhar os serviços nas instalações da Casa das Nações Unidas.
- ✓ Uma atenção especial deve ser dada a apresentação e aparência do seu pessoal de limpeza.

D. REQUISITOS

A empresa selecionada deverá disponibilizar todos os materiais e suprimentos necessários para a boa execução dos serviços nomeadamente:

- ✓ Aspiradores de pó para tapetes, baldes de limpeza, vassouras, pás de lixo, escovas, etc.
- ✓ Detergentes e desinfetantes para a limpeza das casas de banho, pisos, tapetes e vidro, etc.
- ✓ Sacos de lixo.
- ✓ Sabonete líquido para mão e rolo de papel higiénico para as casas de banho.

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão selecionadas considerando a melhor relação qualidade-preço e o método a ser utilizado para a avaliação das mesmas é o da ponderação da proposta técnica e financeira, sendo a proposta técnica com um peso de 70% (70 pontos) e 30% (30 pontos) para a proposta financeira.

A proposta técnica será avaliada na base dos seguintes critérios de avaliação:

Experiência da empresa, comprovada no ramo dos serviços de limpeza	20
Número de contratos mais importantes nos últimos 3 anos	20
Qualificação da equipa de trabalho (CV da empresa e do(a) supervisor(a))	20
Organização e Metodologia de trabalho	10

As propostas financeiras serão avaliadas na base do seguinte critério

Proposta financeira mais baixa * 30%
Proposta 1 =
* 100%

Cada uma das propostas

F. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em caso de dúvidas para a apresentação de propostas, os interessados poderão contactar os serviços Administrativos do PNUD na Casa das Nações Unidas, durante os dias e as horas normais de expediente, através do e-mail: procurement.st@undp.org.